

PLOEX Projeto de Lei Ordinária (origem executivo) nº 852/2014

**PARECER JURÍDICO**

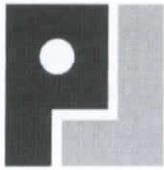
EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR, EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO JESUS BOM PASTOR DA PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO / MANÁ.

Trata-se do Projeto de Lei nº 852/2014, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que busca autorização para apara celebrar convênio com a Entidade MANÁ.

A Exma. Sra. Prefeita, em seu ofício mensagem de nº 100/2014 aduz a Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo, acolhe dependentes químicos e alcoólatras para tratamento, internando-os naquela Casa de Recuperação, exercendo assim uma atividade social relevante, vez que o Poder Público ainda não dispõe de abrigo para recolher os munícipes acometidos por essas patologias.

Assim, há plausibilidade na justificativa do Projeto de Lei em questão, vez tal assistência são consideradas como Direitos e Garantias Fundamentais Constitucionais.

Sem demais delongas, entendemos que o interesse público está devidamente justificado e que o presente Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.



Desta feita, entendemos não haver nenhum óbice jurídico na aquisição em questão, ficando a critério dos nobres Edis a aprovação ou rejeição do presente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Miguel do Araguaia – GO, 02 de abril de 2014.

**Mayone Ferreira de Sá**  
Procurador Legislativo  
Ato 013/2013